



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 101

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 909 – DE: 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a implementação no calendário oficial do Município de Igarapava, do evento denominado batalhas e RAP, e dá outras providências – Projeto de Lei Nº006/2020 de autoria do Edil Frederick Requi Mendonça.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Igarapava o evento cultural denominado “BATALHAS DE RAP”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Evento “BATALHAS DE RAP” poderá ser realizado semanalmente, aos domingos.

Art. 2º - No transcurso do evento poderá ser dada ampla divulgação às atividades dos Rappers e posta em relevo a necessidade de conagraçamento de todos que apreciam o ritmo musical RAP, bem como outras manifestações que divulgam a cultura Urbana Hip Hop.

Art. 3º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e seis de Agosto de 2020.


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.


TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefia de Planejamento e Metas